

PLANO DE MARKETING E DIVULGAÇÃO DO DESTINO E DOS PRODUTOS TURÍSTICOS, H					
PLANO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA TRABALHADORES DO SEGMENTO; I) PLANO DE APOIO AO TRADE TURÍSTICO; J) ORIENTAR A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO; I) ORIENTAR A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, NO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.					
TOTAL					79.640,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 79.640,00 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), conforme ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/08/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:3E08BC00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2013

O Município de Santa Lúcia do estado do Paraná, dispensa a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de **GABINAS M. MOCELIN LTDA**, CNPJ: 72.482.524/0001-77 referente à Recuperação da Ambulância AWF-5593, danificada pelo acidente ocorrido na BR 163 em viagem à Cascavel-Pr, conforme BO 1304947, a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 3.517,00** (Três Mil Quinhentos e Dezessete Reais), tendo o presente constante dos autos.

Santa Lúcia-Pr., 13 de agosto de 2013.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:305DB37C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por lote**, objetivando **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 12M³ E UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS C/ MÍNIMO DE 127 HP**, para aquisição imediata, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de **R\$ 629.800,00** (Seiscentos e Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais), por um período de **60 Dias**, conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no dia **28/08/2013, às 10:00horas**. O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 13/08/2013.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:F92D1F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 159, DE 09 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **REVOGAR**, a partir do dia 09 de agosto de 2013, a Portaria nº 026 de 06 de fevereiro de 2013, que designa a servidora **IVANETE TERESINHA KOCHHANN** para responder pelas funções do cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Setor de Farmácia Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anoto-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:43028685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº. 882/2013

Súmula: **DISPÕE SOBRE O REPARCELAMENTO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA COM O SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS EM EXTINÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**, Estado do Paraná, aprovou e eu **GIMERSON DE JESUS SUBTIL**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município de Sapopema com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS em extinção, relativos às competências até fevereiro de 2013, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, na redação das Portarias MPS nº 21/2013 e nº 307/2013:

- I - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas pelo Município (patronal), em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
- II - os débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas;
- III - os débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas.

Art. 2º Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento, com dispensa da multa.

§ 1º. As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do efetivo pagamento.

§ 2º. As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

Art. 3º Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento ou reparcelamento, não pagas no seu vencimento.

Parágrafo único. A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de agosto de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:764B20CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 131/2013

ID: 1172

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA - SAN RAFAEL INDUSTRIA E COMERCIO DE
AQUECEDORES SOLARES E RESFRIADORES DE LEITE LTDA
- ME

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE 02 (DOIS) TANQUES DE
RESFRIAMENTO DE LEITE.

VALOR - R\$. 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)

PRAZO - 13 de Outubro de 2013.

Tapira, 13 de Agosto de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:6D05FA7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL ZERO KM COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 024/2013 SEDS/CEAS/FEAS SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/CRAS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 28/08/2013 **HORA:** 09:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 - centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaresh.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-346-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegand
Código Identificador:6BA90A2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2013

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PACIENTES EM UTI MÓVEL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 28/08/2013 **HORA:** 14:40 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr. Rua XV de Novembro, 135 - centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoaresh.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42)-3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 14 de agosto de 2013.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Jaciel Viegand
Código Identificador:F56E442B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 32/2013, DE 08 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre concessão de diárias à Presidente do Conselho Tutelar de Tunas do Paraná, Magalene Santos Castro.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias à Presidente do Conselho Tutelar de Tunas do Paraná, **Sra. Magalene Santos Castro**, matrícula sob nº 700, portadora da carteira de identidade nº 8.858.175-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.426.789-67,